

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 727, segunda-feira, 08 de setembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HUAC**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**


Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
EXTRATO .....	3
<b>Extrato de Termo de Ajustamento de conduta .....</b>	<b>3</b>
DESIGNAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 608, de 04 de setembro de 2025 .....</b>	<b>3</b>
<b>Portaria - SEI nº 611, de 05 de setembro de 2025 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 613, de 08 de setembro de 2025 .....</b>	<b>4</b>
LOTAÇÃO .....	6
<b>Portaria - SEI nº 609, de 05 de setembro de 2025 .....</b>	<b>6</b>
PROCESSO SELETIVO.....	6
<b>Portaria - SEI nº 610, de 05 de setembro de 2025 .....</b>	<b>6</b>
RETIFICAÇÃO.....	8
<b>Portaria - SEI nº 598, de 08 de setembro de 2025 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria - SEI nº 601, de 08 de setembro de 2025 .....</b>	<b>9</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	10
DESIGNAÇÃO .....	10
<b>Portaria - SEI nº 606, de 04 de setembro de 2025 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria - SEI nº 607, de 04 de setembro de 2025 .....</b>	<b>13</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### EXTRATO

#### Extrato de Termo de Ajustamento de conduta

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

1- Tornar Público o extrato de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

**Processo:** 23658.004836/2025-11

**Data da assinatura:** 03/09/2025

**Vigência:** 2 (dois) anos

**Descrição genérica do fato:** Não observância a normas e regulamentos.

**Dispositivo violado:** *Artigo 37, Inciso: III, IX e XXII.*

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
Superintendente

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 608, de 04 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **LARISSA FORMIGA PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 3155\*\*\*, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, como chefe substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSEH), no período de 08/09/2025 a 09/09/2025, em virtude de ausência do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 611, de 05 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; Considerando: O Despacho de Admissibilidade - I. Preliminar 50137691;

Considerando: o Despacho de Admissibilidade - I. Preliminar (SEI nº 53022642);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 313\*\*\*\*, ocupante do cargo de chefe da unidade de análises clínicas, lotado no HUAC/UFCEG, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.034301/2025-74, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 613, de 08 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO conformidade com a Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública, em seu Art. 7º informa que órgãos e entidades abrangidos por essa Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário, com o objetivo de:

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão, as formas de acesso a esses serviços e seus padrões de qualidade de atendimento ao público.

CONSIDERANDO que a “Carta de Serviço ao Usuário” deve ser atualizada para o biênio 2025/2026 no site institucional do HUAC-UFCG/Ebserh e atualizada sempre que necessário;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor Comissão de caráter temporário, como objetivo de elaboração da nova Carta de Serviços aos Usuários para o biênio 2025/2026:

Roberto de Carvalho Gomes - Ouvidor (Coordenador)

Emanuella Kelly dos Santos - Assistente da Ouvidoria

Jamyla Cruz Ibiapina - Setor de Contratualização e Regulação

Priscilla Tereza Lopez de Souza - Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial

Iolanda Guedes da Silva - Unidade de Ambulatório

Erika Paula dos Santos - Unidade de Diagnóstico por imagem e diagnósticos especializados

Hamom Edward Oliveira Queiroz - Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

João Virginio de Moura - Unidade de Reabilitação

Teresinha do Bu Melo - Unidade de Saúde da Mulher

Renata Layane Paixão Vieira - Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Heloisa Helena Matias Tavares de Almeida - Unidade de e-Saúde

Art. 2º - A participação dos membros não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**



## LOTAÇÃO

### Portaria - SEI nº 609, de 05 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a colaboradora **RAWANA DE QUEIROZ FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, SIAPE: 3312\*\*\*\*, no Setor de Gestão de Ensino, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo data 29/08/2025.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## PROCESSO SELETIVO

### Portaria - SEI nº 610, de 05 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas**, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Pedro Luiz do Nascimento Júnior	***.024.134-**	17	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-

							DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Samantha Rangel Peixoto dos Santos	***.056.624-**	10	1º critério (títulos de especialista, mestrado e doutorado) - 1,0 2º critério (maior tempo de exercício na Unidade Hospitalar a qual a função está vinculada) - 2 anos	Classificado	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Vívia Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	10	1º critério (títulos de especialista, mestrado e doutorado) - 1,0 2º critério (maior tempo de exercício na Unidade Hospitalar a qual a função está vinculada) - não possui	Classificado	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Daniel Rodrigo de Souza	***.169.124-**	4,0	Não aplica	Não se Classificado	Não	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe

							sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.	
5º lugar	Milena Duarte de Macedo	***.686.364-**	2,5	Não aplica	se	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

#### RETIFICAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 598, de 08 de setembro de 2025

(Publicada no boletim de serviço nº 725 de 03 de setembro de 2025)

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO:** A Nota - SEI 36 (SEI nº 48532967);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir plena segurança jurídica aos atos praticados durante a fase investigativa, evitando a anulação desnecessária de providências já realizadas e assegurando a continuidade regular do procedimento disciplinar, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, ausência de prejuízo e da razoável duração do processo;

**CONSIDERANDO** a ausência de qualquer prejuízo ao exercício da defesa, uma vez que todos os atos praticados foram submetidos integralmente ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal e com o art. 3º, I, da NOCD/2022.

**CONSIDERANDO** que a convalidação de atos instrutórios preliminares (art. 55 da Lei nº 9.784/1999) — quando ausente dano ao contraditório e à ampla defesa — preserva a finalidade pública da apuração e a verdade material;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar, para todos os fins de direito, a apuração realizada no âmbito do processo administrativo 23658.017164/2024-22 pelo empregado Jaime Emanuel Brito Araújo, matrícula nº 120\*\*\*\*, no período de 20/05/2024 a 09/07/2024.

Art. 2º Ficam ratificados e tidos por válidos todos os atos praticados no período referido no art. 1º, os quais integram regularmente os autos da apuração realizada e produzirão plenos efeitos legais para fins de apuração disciplinar subsequente.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim de Serviço do HU/EBSERH e a juntada aos autos do procedimento correlato Processo SEI nº 23658.017164/2024-22, para conhecimento e cumprimento pelas áreas envolvidas.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 601, de 08 de setembro de 2025**

(Publicada no boletim de serviço nº 725 de 03 de setembro de 2025)

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir o empregado público JOÃO EUDES DOS SANTOS NETO, matrícula SIAPE nº 102\*\*\*\*, ocupante do cargo de Nutricionista, anteriormente lotado no HUAC-UFMG, da comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 23658.017164/2024-22; e designar o empregado público ROGERIO CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 177\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HUAC-UFMG, para compor a referida comissão, na qualidade de Presidente.

Art.2º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela Portaria-SEI nº 658/2025, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 556 de 22 de julho de 2024, prorrogada pela Portaria-SEI nº 834/2024, de 17 de setembro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 576 de 18 de setembro de 2024, referente ao Processo nº 23658.017164/2024-22, ante as razões apresentadas na Nota - SEI 36 (SEI nº 48532967).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 606, de 04 de setembro de 2025**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela nomeado pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016 de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.012070/2025-91](#)

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90112/2024, cujo objeto é a "**Aquisição centralizada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) Cardiovasculares em prol das unidades hospitalares da Rede Ebserh para o período de 2024**".

**I. Gestor:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	141****
SUBSTITUTO	NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA	219****

**II. Fiscais Técnicos:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	102****
SUBSTITUTO	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

- A) Ata de Registro de Preços - SEI 256 (SEI nº [48832792](#)) - SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 08.862.233/0001-05);**
- B) Ata de Registro de Preços - SEI 257 (SEI nº [48837280](#)) - DINAMICA HOMAC PRODUTOS PARA A VIDA LTDA (CNPJ 02.684.571/0001-18);**
- C) Ata de Registro de Preços - SEI 258 (SEI nº [48837646](#)) - LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 14.477.127/0001-00);**
- D) Ata de Registro de Preços - SEI 259 (SEI nº [48837689](#)) - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA (CNPJ 01.645.409/0003-90);**
- E) Ata de Registro de Preços - SEI 260 (SEI nº [48837725](#)) - PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 13.291.742/0001-65);**
- F) Ata de Registro de Preços - SEI 261 (SEI nº [48837764](#)) - MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA (CNPJ 29.182.018/0001-33);**
- G) Ata de Registro de Preços - SEI 262 (SEI nº [48837818](#)) - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A (CNPJ 19.848.316/0001-66)**

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Vicemário Simões**  
**Gerente Administrativo**

**Portaria - SEI nº 607, de 04 de setembro de 2025**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela nomeado pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016 de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.011359/2025-92](#)

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90076/2024, gerenciado pelo Hospital Universitário Lauro Wanderley, por meio de adesão; cujo objeto é a "**Aquisição de Gêneros Alimentícios- Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte de Carboidratos: maltodextrina e Espessantes Características: Isento de Glúten Sabor: C/ ou S/ Sabor enteral , espessante, aspecto físico pó, uso oral à base de goma xantana e/ou insulina** .

**Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição a ser adicionado em preparação quentes ou frias, isento de glúten. Acondicionado em sachê de 1 a 1,5g GRAMA"**

**I. Gestor:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****
SUBSTITUTO	DANIEL RODRIGO DE SOUSA	327****

**II. Fiscais Técnicos:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RENATA LAYNE PAIXÃO VIEIRA	100****
SUBSTITUTO	AMANDA GONÇALVES LOPES COURA	177****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 40/2025 CENEP LTDA (SEI nº 46689514);

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

*nº 727, segunda-feira, 08 de setembro de 2025*

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Vicemário Simões**  
**Gerente Administrativo**

